



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 630 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.977

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado / de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de Cr\$-161.600,00 / (cento e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

220 - 3.1.2.0. - Gabinete do Prefeito	Cr\$- 1.500,00
220 - 3.1.4.0. - Gabinete do Prefeito	2.000,00
340 - 3.1.3.0. - Almoxarifado	2.500,00
350 - 3.1.2.0. - Garagem e Oficina	1.000,00
360 - 3.1.1.1. - Serviços Gerais	11.000,00
360 - 3.1.2.0. - Serviços Gerais	18.000,00
422 - 3.1.1.1. - Cadastro	3.000,00
522 - 3.1.2.0. - Vias Urbanas	20.000,00
526 - 3.1.2.0. - Estradas de Rodagem	60.000,00
650 - 3.1.4.0. - Cultura e Esportes	20.000,00
710 - 3.1.4.0. - Saúde	2.000,00
720 - 3.1.4.0. - Ol. Assistência Social	20.000,00
	<u>Cr\$-161.600,00</u>

ART. 2º) - Para cobrir os créditos autorizados pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

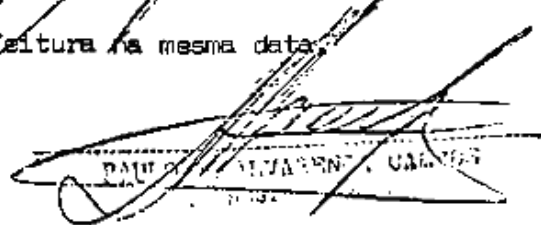
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de Setembro de 1.977

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Afixada na Prefeitura na mesma data.

  
PAULO ALVARO CALVO